



EDITAL Nº45/2025

HASTA PÚBLICA DE ARRENDAMENTO FRAÇÃO A, DO LOTE 3, DA ZONA INDUSTRIAL DE GÓIS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GÓIS

ANTÓNIO RUI DE SOUSA GODINHO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Góis, TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Câmara Municipal na reunião de 25/03/2025, vai proceder-se, através de Hasta Pública, ao “Arrendamento da Fração A, do Lote 3, da Zona Industrial De Góis”.

1. Identificação do imóvel:

O referido lote está inscrito na Matriz sob o n.º 3405 descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o n.º 04453A. É composto por área fabril, com duas áreas de arrumos, escritórios e instalação sanitária/balneários ao nível do rés-do-chão e escritório com instalação sanitária e refeitório ao nível do piso intermédio. Área total 1838 m², área de implantação do edifício 800m², área bruta privativa total 882,31m² e área de terreno integrante das frações 1038m².

2. Entidade Adjudicante:

Município de Góis, Pessoa Coletiva nº 506 613 399, com sede na Praça da República, 10 – 3330-310 Góis, com o telefone nº 235 770 110, fax nº 235 770 114, e endereço de correio eletrónico: correio@cm-gois.pt.

3. Objeto da concessão:

Arrendamento Fração A, do Lote 3, da Zona Industrial De Góis, situado na freguesia e concelho de Góis, de acordo com o Programa de Procedimento e seus anexos.

4. Apresentação das propostas:

As propostas dos interessados, em carta fechada, devem dar entrada no Município de Góis dentro do horário de funcionamento, das 9:00 horas, às 17:00 horas, até ao



17º dia útil, contados a partir do dia útil seguinte à data do edital, publicado no site do Município de Góis.

Não serão admitidas propostas remetidas pelo correio ou enviadas por correio eletrónico.

4.1. As propostas devem conter, sob pena de exclusão:

- a. *Curriculum vitae* do concorrente;
- b. Projeto das atividades a desenvolver durante o período de arrendamento com a respetiva calendarização;
- c. Medidas de atuação para a sua manutenção e conservação (inclui investimento a realizar);
- d. Indicação do número de trabalhadores a afetar à atividade a desenvolver;
- e. Declaração de não dívida à Segurança Social (ou, em alternativa autorização para a sua consulta);
- f. Declaração de não dívida à Fazenda Pública (ou, em alternativa autorização para a sua consulta).

5. Destinatários:

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações supervenientes, bem como não se encontrem em dívida perante o Município de Góis, no tocante a quaisquer taxas, preços ou rendas.

6. Ato Público de abertura das propostas:

Salão Nobre dos Paços do Concelho de Góis.

7. Data e hora do ato público:

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Góis, pelas 10:30horas, do 20º dia útil posterior à data de publicação do edital no site do Município de Góis.



A data de realização da hasta pública poderá ser adiada por motivo ponderoso e justificado, sendo dada publicidade deste facto, mediante a publicação de edital no site do Município de Góis (www.cm-gois.pt) e nos locais públicos de costume.

8. Valor base do procedimento:

€350,00 (trezentos e cinquenta euros) /mês, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

9. Critério da Adjudicação:

- a. A adjudicação do Arrendamento Fração A, do Lote 3, da Zona Industrial De Góis, será efetuada por: preço (renda) mais elevado (35%), experiência profissional (20%), valor dos investimentos (20%) e número de postos de trabalho a criar (25%);
- b. São critérios de desempate, os itens constantes no ponto anterior do presente edital, pela seguinte ordem: maior preço (renda), maior nº de postos de trabalho a criar, mais experiência profissional e maior valor do investimento.

10. Visita do bem objeto do arrendamento:

O bem objeto do arrendamento pode ser visitado pelos interessados, devendo estes, para o efeito, manifestar tal intenção, por escrito, com a possibilidade de visita com antecedência mínima de um dia útil, até ao fim do prazo fixado para a apresentação de propostas, através do email: contratacao publica@cm-gois.pt.

11. Prazo do arrendamento:

- a. O arrendamento do espaço terá início na data da assinatura do contrato e terá a duração de 5 (cinco) anos, renovando-se por iguais períodos, desde que o adjudicatário mantenha a atividade.

12. Esclarecimentos:

Qualquer esclarecimento sobre o procedimento, poderá ser obtido até ao dia anterior ao prazo limite para apresentação das propostas, ou de forma presencial junto do Balcão Único, dentro do horário de funcionamento, ou através do correio eletrónico: contratacao publica@cm-gois.pt.



13. Consulta das peças do procedimento:

As peças do procedimento (designadamente Programa de Procedimento e respetivos anexos) encontram-se disponíveis para consulta no Balcão Único do Município, dentro do horário de funcionamento, podendo ser facultadas a pedido dos interessados, bem como extraídas fotocópias simples, e no site do Município em www.cm-gois.pt.

14. Não adjudicação:

O Município de Góis reserva-se no direito de não proceder ao arrendamento se verificar existir conluio entre os concorrentes e/ou prejuízo para o Município ou considerar que as propostas apresentadas não preenchem os requisitos subjacentes ao procedimento.

15. Condução formal do procedimento:

A praça é dirigida por uma comissão composta por três membros efetivos (um presidente e dois vogais) e dois suplentes, designados pela Câmara Municipal de entre funcionários do Município.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente Edital no site do Município de Góis www.cm-gois.pt, nos lugares públicos habituais e no jornal “A Comarca de Arganil”.

Paços do Município de Góis, 14 de maio de 2025

O Presidente da Câmara

António Rui de
Sousa Godinho
Sampaio

Digitally signed by
António Rui de Sousa
Godinho Sampaio
Date: 2025.05.14
15:40:06 +01:00

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)